SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
LABORATÓRIO DO PROGRAMA UNIVERSIDAIDS

EDITAL 03/2022- FAMED/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES
PROJETO DIREITO À SAÚDE DA PESSOA ALBINA: PERFIL E DIAGNÓSTICO DE SAÚDE E A BUSCA POR AÇÕES DE RUPTURA DAS INIQUIDADES EM MUNICÍPIOS DO AGRESTE ALAGOANO

A coordenação do projeto torna pública, pelo presente edital, a realização do processo seletivo para estudantes que irão integrar a equipe do projeto direito à saúde da pessoa albina: perfil e diagnóstico de saúde e a busca por ações de ruptura das iniquidades em municípios do agreste alagoano.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da coordenação do projeto.

1.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída da análise de carta de intenção e histórico analítico com coeficiente de rendimento escolar de caráter eliminatório e classificatório; e a segunda etapa composta por entrevista de caráter classificatório.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **04 vagas para bolsistas** e **04 vagas para voluntários** de cursos da área da saúde dos campus A.C. Simões e campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

3 DOS PRE-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Disponibilidade de 12 horas semanais para atividades que envolvem apoio aos pesquisadores, reuniões com supervisores e coordenação, estudos dirigidos, viagens para as comunidades quilombolas e outras atividades do projeto;

3.2 Coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0.

3.3 Ser aluno dos cursos da área da saúde dos campus A.C.Simões e Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

3.4 Não estar no primeiro ou último semestre do curso, nem no internato.

4 DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **exclusivamente via *Internet*, no** **projetosaudealbinos@gmail.com**, no período entre 27 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022**.**

4.2 O Candidato deverá enviar: currículo, carta de intenção, histórico analítico, comprovante de matrícula e cópia do cartão de vacina atualizado (tétano, hepatite B, tríplice viral e COVID-19) para o endereço eletrônico citado no item 4.1.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4.4 A inscrição do candidato implicará na ciência e na subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 ETAPAS DA SELEÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar para o e-mail de inscrição uma carta de intenção com uma lauda explicitando o seu interesse e de que forma pode contribuir participando do projeto.

5.1.1 A carta deve abordar os seguintes aspectos: como conheceu o projeto; qual o interesse em estudar aspectos relacionados à saúde da pessoa albina; como espera contribuir para o desenvolvimento do projeto; o que espera aprender durante seu período de participação; e qual a sua disponibilidade de tempo.

5.1.2 Será atribuída uma nota de 0 a 7,0 à carta de intenção enviada, conforme os aspectos citados no item 5.1.1.

COEFICIENTE ACUMULADO

5.2 Ao coeficiente acumulado presente no histórico analítico será atribuída uma pontuação conforme o quadro a seguir:

Coeficiente acumulado	Pontuação
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

CLASSIFICAÇÃO

5.3 A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos. Serão selecionados para a etapa das entrevistas até 20 candidatos.

ENTREVISTA

5.4 A entrevista será realizada através da plataforma Google Meet de forma individual e versará sobre questões relacionadas à intencionalidade e possibilidades de contribuição para o projeto. Será aplicado um roteiro de entrevista semi-estruturado com duração de até 15 minutos.

5.4.1 Os candidatos deverão entrar no link na data e horário enviados para o e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.2 O candidato que tiver limitações no acesso à internet para participar do processo seletivo deverá informar **no ato de inscrição** que opta em realizar a entrevista de forma presencial.

5.4.3 O candidato que tiver instabilidade no acesso à internet no dia e horário da entrevista poderá enviar um e-mail para a coordenação em até 24 horas solicitando o reagendamento.

5.4.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não entrar no link no horário especificado para sua entrevista e não comunicar situação de instabilidade no período determinado no item 5.4.3;

b) Descumprir os termos do presente Edital.

CRITÉRIOS DESEMPATE

5.5 Em caso de empate na nota final, após a entrevista, os critérios seguirão a seguinte ordem: 1- Maior nota na entrevista; 2- Período mais avançado; 3- Maior idade.

6 BOLSAS

6.1 Serão destinadas 02 bolsas ao campus A.C. Simões e duas bolsas para o campus Arapiraca, conforme o quadro a seguir:

	Campus Arapiraca	Campus A.C. Simões	Total
Bolsistas	2	2	4
Voluntários	2	2	4

6.2 O critério de distribuição das bolsas será a ordem de classificação dos alunos dos campus A.C.Simões e Arapiraca, sendo os 2 primeiros selecionados como bolsistas e os 02 seguintes classificados como voluntários em cada campus (separar por campus)

6.3 A bolsa não será cumulativa com outras bolsas, como bolsas Pibic, Pibic Af e Pibiti com outras modalidades de bolsas de programas oficiais (Bolsa Pró Graduando – BPG, Bolsa de Extensão, PET, Monitoria) ou de quaisquer agências nacionais e internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa e AuxílioAlimentação da Ufal, sendo repassada para o candidato seguinte pela ordem de classificação.

6.4 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPIR/MMFDH) através de TED celebrado com a Universidade Federal de Alagoas, no valor de 600,00 reais

6.5 As bolsas deste ciclo terão vigência de 10 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

6.6 Nos casos de desistência ou desligamento do aluno bolsista, a bolsa será repassada para o próximo aluno segundo a ordem de classificação, o novo bolsista irá receber as bolsas restantes.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 Os bolsistas e voluntários deverão obrigatoriamente participar de 75% das atividades planejadas no período para terem direito à certificação.

7.2 Participar de um curso introdutório *on-line* e presencial.

7.3 Dialogar e assessorar a equipe e coordenação sobre a realização das atividades nos cenários de práticas.

7.4 É responsabilidade dos estudantes acompanhar a equipe de pesquisadores nas atividades de campo e produzir relatorias das visitas às comunidades, organizar as listas de presença e fazer os registros fotográficos.

7.5 Sempre que houver possibilidade, os estudantes devem elaborar e enviar relatos de experiências do projeto para os eventos na área da saúde coletiva que venham a ser realizados em âmbito nacional ou regional durante o período do projeto.

7.6 Os estudantes devem realizar pelo menos uma revisão integrativa no período com temas que transversalizam e consolidam a construção de estratégias de cuidado a pessoas albinas.

7.7 Ao final do período, os estudantes devem produzir relatório técnico individual.

7.8 Podem ser justificadas até duas faltas com apresentação de atestado ou declaração (entregue até 72 horas da sua emissão).

7.9 O acúmulo de três faltas nas atividades agendadas acarretará em desligamento do aluno do projeto.

7.10 O bolsista e voluntário deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do projeto, que poderão ser *online* ou presenciais, conforme definido pela coordenação.

7.11 Participar das reuniões mensais com a equipe, de reuniões científicas para discussão de casos e demais demandas teóricas e práticas do projeto.

7.12 Os estudantes devem elaborar oficinas e ações de promoção à saúde com temas relevantes para a pesquisa, a serem desenvolvidas nas comunidades remanescentes quilombolas.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Professora Drª Priscila Nunes de Vasconcelos

Coordenadora do Projeto

Maceió/AL, 20 de julho de 2022.

ANEXO 01 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital de abertura	25/07/2022
Período para realização de inscrições (exclusivamente via e-mail)	27/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação da lista dos inscritos	22/08/2022
Divulgação dos aprovados na primeira etapa	29/08/2022
Entrevistas via Google Meet	12/09/2022 15/09/2022
Divulgação do resultado preliminar com classificação	20/09/2022
Prazo de recursos referente ao resultado preliminar	21/09/2022 23/09/2022
Divulgação do resultado final	27/09/2022
Início das atividades	29/09/2022